



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 17/06/2024 – HORÁRIO – 14h00min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 047/2024 - Concorrência nº 003/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de construção de quadras poliesportivas situadas nos Bairros Bela Vista, Real de Queluz e Comunidade de Três Barras, no Município de Conselheiro Lafaiete, de acordo com projetos, quantitativos e condições contidos nos Anexos I e II, integrantes do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia dezessete de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.165/2024, para a continuidade do Processo Licitatório nº 047/2024, Concorrência nº 003/2024. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Agente de Contratação manifestou que seriam prestadas as informações relativas à fase recursal. Conforme certificado nos autos, na data de 06/06/2024 findou o prazo de 03 (três) dias úteis previsto no art. 42, §1º, do Decreto Municipal nº 84/2021 e no item 13.1.1 do Edital, sem que as licitantes DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e SOUZA CONSTRUÇÕES LM LTDA apresentassem razões de recurso, após manifestarem, durante a sessão do dia 03/06/2024, a intenção de recorrer do resultado do certame, relativamente aos itens 01, 02 e 03. Destaca-se que a ausência de razões recursais implica em decadência do direito de recurso, nos termos do art. 42, §1º do Decreto Municipal nº 84/2021 c/c item 13.1.1 c/c 10.20.14. do Edital c/c art. 165, §1º, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021. Destarte, verificou-se a ocorrência de preclusão no tocante ao julgamento final da licitação, com a manutenção das decisões proferidas pela Agente de Contratação durante as sessões públicas anteriores. Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicou o objeto ao licitante vencedor nos itens em que houve manifestação recursal, com fulcro no item 14.3 do Edital. Diante da conclusão da fase recursal e após a adjudicação dos itens licitados, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:


ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
01	SMUTEC TECNOLOGIA MONTAGENS CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA (ME)	R\$ 233.996,32
02		R\$ 233.498,65
03		R\$ 233.498,65

Cumpra registrar que já foram anexados aos autos físicos do processo licitatório, por ocasião das sessões anteriores a documentação de habilitação da licitante SMUTEC TECNOLOGIA MONTAGENS CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA (ME), bem como os documentos referentes à proposta final realinhada. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. A presente Ata será publicada no site do Município para ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Agente de Contratação e pelos membros da Equipe de Apoio, depois de lida e achada conforme.


Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt
Agente de Contratação


Cecília Maria Silva Miranda
Equipe de Apoio


Alisson Dias Laureano
Equipe de Apoio


Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio